



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 448/2000

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO RAIMUNDO MACÊDO  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado **Raimundo Macêdo**, para tratamento de saúde, pelo período de **121 (cento e vinte e um) dias**, a partir do dia **15 de junho de 2000**, de acordo com o inciso III do Art. 151 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de junho de 2000.

**DEP. WELINGTON LANDIM** – PRESIDENTE  
**DEP. VASQUES LANDIM** – 1º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. JOSÉ SARTO** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**DEP. MARCOS CALS** – 1º SECRETÁRIO  
**DEP. CARLOMANO MARQUES** – 2º SECRETÁRIO  
**DEP. GORETE PEREIRA** – 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO  
**DEP. DOMINGOS FILHO** – 4º SECRETÁRIO OU VOGAL

**OBS:** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 05/07/2000.